Artigo 3.0 — O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em zontrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, em 14 de ovembro de 1936.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA.

Arthur Leite de Barros Junior. Publicado na 1.a Secção da 1.a Directoria, da Directoria Geral da Secretaria de Estado dos Negocios da Segurança Publica em 14 de novembro de 1986.

Palo Director Geral. Arthur Soter Lopes da Silva

. DECRETO N. 7.984 de 14 DE NOVEMBRO DE 1936

Crêa, no municipio e comarca de Piedade, o districto policial de Villa Santa Catharina.

O DOUTOR ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA. Go. vernador do Estado de São Paulo, no exercicio das suas attribuições e com fundamento no artigo 34, letra c, da Constituição do Estado;

Decreta:

Artigo 1.o - Fica creado, no municipio e comarca de Piedade, o districto policial de Villa Santa Catharina, com as divisas seguintes:

Começam na actual ponte de concreto armado, sobre o rio Sarapuhy, da estrada de rodagem estadual de Piedade a Juquia; dahi, seguem por esta até as cabeceiras do ribeirão da Batéia, no kilometro 15, 6, da dita estrada: dahi, descem pelo ribeirão da Batéia, até sua barra no rio Turvo e, por este, até a barra do ribeirão Bonito pelo qual sobem, até o espigão divisor das aguas do rio Verde: dahi, seguem em direcção oéste, pelo dito espigão, até as cabeceiras do ribeirão do Belchior e, por este abaixo, até sua barra no rio Verde e, por este abaixo, até sua juncção com o rio do José Pereira ou dos Pereiras, que formam o rio Assunguy e, por este abalxo, até sua fóz no rio Ju-quiá: dahi, sobem por este, até a barra do rio do Peixe e. por este acima, até suas cabeceiras; deste ponto, proseguem à esquerda, pelo divisor das aguas do rio Piraporinha, até attingir as cabeceiras do rio Sarapuhy, que passa pelos Torres e, pelo Sarapuhy abaixo, até a ponte de concreto armado, na estrada estadual de Piedade á Juquiá, onde tiveram começo".

Artigo 2.0 - O presente decreto entrara em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, em 14 de novembro de/1936.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA Arthur Leite de Barros Junior.

Publicado na 1.a Secção da 1.a Directoria, da Directotia Geral da Secretaria de Estado dos Negocios da Segurança Publica, em 14 de novembro de 1936. Pelo Director Geral,

Arthur Soter Lopes da Silva.

DECRETO N. 7985, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1936

Approva o contracto celebrado entre Secretaria da Segurança Publica e o sr. dr. Adolfo Schmidt Sarmento, para locação armazem, n. 150, com o respectivo porão, sito à rua Bittencourt Rodrigues, nesta Capital, destinado à installação de dependencia nesma Secretaria.

O SENHOR DOUTOR ARMANDO DE SALLES CLI-VEIRA, Governador do Estado do São Paulo, nos termos do Decreto n. 5.427, de 5 de março de 1932:

Decreta:

Artigo 1.0 - Fica approvado o contracto celebrado entre a Secretaria da Segurança Publica e o sr. dr. Adol-fo Schmidt Sarmento, para locação, pelo prazo de tres an nos, a contar de 17 de outubro de 1936, do armazem n. 150. com o respectivo porão, sito á rua Bittencourt Rodrigues: resta Capital, destinado á installação de dependencia da mesma Secretaria, pelo aluguel mensal de quatrocentos

mil reis (Rs. 400\$000). Artigo 2.o — O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em con-

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 14 de vembro de 1936.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA Arthur Leite de Barros Junior.

Publicado na Secretaria da Segurança Pública, aos 14 novembro de 1936. 3. Jan. 19

Pelo Director Geral,

Pelo Director Gerai,
Arthur Soter Lopes da Silva.

DECRETO N. 7.986, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1936

Approva o contracto celebrado entre Secretaria da Segurança Publica e a sra. Ma-ria Carmen Ribeiro Pitombo, para arrendamento do predio de sua propriedade, sito á rua Almirante Barroso, s.n., em Presidente Wenceslau, afim de servir de séde da Belegacia

O SENHOR DOUTOR ARMANDO DE SALLES OLI-VEIRA, Governador do Estado de São Paulo, nos termos do Decreto n. 5.427, de 5 de março de 1932:

Decreta: - Fica approvado o contracto celebrado Artigo 1.0 . entre a Secretaria da Segurança Publica e a sra. Maria Carmen Ribeiro Pitombo, para locação, pelo prazo de cin-co (5) gunos, a contar de 1.0 de janeiro de 1936, do predio sito à rua Almirante Barroso, s.n., em Presidente Wen-ces'au, afim de servir de séde à Delegacia de Policia locai, pelo aluguel mensal de duzentos e cincoenta mil réis (Rs. 250\$000).

Artigo 2.0 -- O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 14 de sovembro de 1936.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA Arthur Leite de Barros Junior.

Rublicado na Secretaria da Segurança Publica, aos 14 novembro de 1926.

Pelo Director Geral, Arthur Soter Lopes da Silva,

DIARIO OFFICIAD

do Estado de São Paulo (E. U. do Brasil)

DECRETO N. 7.987, DE 14-11-936

Approva o contracto celebrado entre a Sceretaria da Segurança Publica e o sr. Ozorio Gueles de Souza Pinto, para locação do predio sito á rua Padre Duarte, n.o 90, em Araraquara, afim le servir de séde à Delegacia Regional de Policia

O SENHOR DOUTOR ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, Governador do Estado de São Paulo, nos termos do Decreto n.o 5.427, de 5 de março de 1932:

Artigo 1.0 — Fica approvado o contracto celebrado entre a Secretaria da Segurança Publica e o sr. Ozorio Guedes de Souza Pinto, para locação, pelo prazo de tres (3) annos, a contar de 1.0 de setembro de 1936, do predio sito a rua Padre Duarte, n.o 90, em Araraquara, afim de servir de séde da Delegacia Regional de Policia local, pelo alu-

guel mensal de quinhentos mil réis (Rs. 500\$000).

Artigo 2.0 — O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em con-

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 14 de novembro de 1936.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA. Arthur Leite de Barros Junior.

Publicado na Secretaria da Segurança Publica, sos 14 de novembro de 1936.

Pelo Director Geral, Arthur Soter Lopes da Silya,

DECRETO N. 7.988, DE 14-11-936

"Abre á Secretaria da Segurança Publica um credito especial de Rs. 144086000, para occorrer a despesa com a pensão concedida a cinco civis mutilados durante o movimento constitucionafis-

O SENHOR DOUTOR ARMANDO DE SALLES OLI-VEIRA, Governardor do Estado de São Paulo, no exercicio de suas attribuições, usando da autorisação que lhe confere a lei n.o 2541, de 10 de janeiro ultimo e de accordo com os decretos de 9 de outubro findo,

Artigo 1.0 — Fica aberto na Secretaria da Fazenda do Thesouro do Estado a Secretaria da Segurança Puo do Priesouro do Estado a Secretaria da Seginança Ludillo, um credito especial de quatorze contos e quatrocentos mil réis (Rs. 14:400\$000) para occorrer á despesa com a pensão concedida a Ludwig Parachin, Clovis Xavier, Manoel Ladislau Bastos, Raphael Falco Filho e Arnoldo Schliebt, civis inutilados durante o movimento constitucionalista.

Artigo 2.0 — O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em con-

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos. 14 de novembro de 1936.

> ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA. Arthur Leite de Barros Junior.

Clovis Ribeiro Publicado na Secretaria da Segurança Publica, aos 14 de novembro de 1936.

> Pelo Director Geral. Arthur Soter Lopes da Silva.

DECRETO N.º 7.989, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1936

Transfe * saldo dentro da verba n.º 235, do orçamento vigente, consiguada á Directoria de Serviço de Transito.

O DOUTOR ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, Governador do Estado de São Paulo, no exercicio e suas attribuições e nos termos do artigo 9.º, da Lei n.º 2.486, de 16 de dezembro de 1936,

Decreta:
Artigo 1.º — Fica transferida da alinea "d" -Artigo 1.º — Frea transferida da affica "d" — "Paralacração de 200.000 chapas de automoveis" da verba n.º
205 — MATERIAL E SERVIÇOS — Titulo XVII — Directoria do Serviço de Transito — Consignação n.º 1 — Subconsignação n.º 3 — Diversas despesas a importancia de
quinze contos de reis (Rs. 15:0003000), para a alinea "h"
— "Para serviço telephonico e telegraphico", da mesma

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario. Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 11 de novembro de 1936.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA Arthur Leite de Barros Junior Clovis Ribeiro,

Publicado na Directoria Geral da Secretaria da Segurança Publica, aos 14 de novembro de 1986.

Arthur Soter Lopes da Silva, Pelo Director Geral,

SEGURANÇA PUBLICA

DECRETOS DE 14 DE NOVEMBRO DE 1936.

Foi concedido a Salvador José Raia, aspirante a ins-Secretaria, um anno de afastamento, em prorogação, nos

termos do art. 87, n. 7, da Constituição do Estado; foi concedido a Eugenio Mondine, inspector de segurança de 3.a classe de Gabinete de Investigações, Secretaria, um anno de afastamento, em prorogação, nos termos do art. 87, n. 7, da Constituição do Estado;

foram concedidos ao bacharel Romeu Garcia Ribeiro delegado do colicia do municipio de Presidente Wenceslau — 5.a classe, seis (6) mezes de licença, em prorogação, para tratamento de saude em pessoa de sua familia.

FORCA PUBLICA E GUARDA CIVIL

Decretos de 12 do corrente:

Conceden reforma: nos termos do art. 1.0, letra "b' combinado com o art. 6.0, item 3.0, letra "a" do dec. . 6.875, de 19-12-34, e de accordo com o art. 31 do dec 6:885-B, de 29-12-34, ao Sub-Inspector da Guarda Civil, Benedicto dos Santos, aos guardas de 1.a e 2.a classe, res-

pectivamente, Orlando de Andrade e José Luiz de Souza; nos termos do art. 1.0, letra "a", combinado com e art. 5.0, do dec. 6.875, de 19-12-34, ao 2.0 sargento do

Diario Official

RUA DA GLORIA N. 364

SERVICO FELEPHONICO

2-1276 Linhas tronco ere ere ese ese ese; ese; ese, ese, ese ese 3-1154

RAMAES: Directoria es bue es em ... 28 Officina de Obras 👵 🔐 🚧 👊 👊 👊 👊 👊 Officina do Jornal - - -

TABELLA DE PREÇOS

ASSIGNATURAS

Secção de publicações e assignaturas ...

	Particula- cea	Funcelo- narios pu- blices	Catras- zeiro
Por anno	40\$000 22\$000 8\$000 28\$000	23\$000 16\$000 6\$000 19\$000	190\$000

As assignaturas começam em qualques época e jetminam sempre a 30 de fanho on 31 de desembro. PUBLICAÇÕES

•		Por uma	Repeticão
l Pagina ½ Pagina ¼ de Pagina Centimetro d		3303000 1903000 953000	\$90\$000 150\$000 15\$000

AS PUBLICAÇÕES EM TYPO DE TABELLAS SOFFRE-RÃO UM ACCRESCIMO DE 30% E OS ANNUNCIOS, NA SECÇÃO INEDITORIAL, 50%

MODO DE CALCULAR O PRECO DAS **PUBLICAÇÕES**

(Para que os clientes do interfor se orientem quanto a importancia que devem cemetter, juntamente com originaes, para pagamento das respectivas publi-

Para se obter o numero de centimetros duma dada

publicação, faz-se o seguinte;

a) Contam-se as istras, os signaes de pontuação

s os espaços da maior linha da publicação;

b) Conta-se em seguida, o numero de linhas, incluindo-se, entre estas, o titulo e o sub-titulo; e muitiplica-se o total pelo numero obtido com a contagem

da linha maior: a) Divide-se o producto por 110, e o quociente representará o numero total dos centimetros da publi-

A fracção, si houver, será contada como um centi-

Os balancetes de Prefeituras Municipaes serão co-brados á razão de 18000 por citulo desde que, tanto a Receita como a Despesa, não contenham mais 4e 2 columnas de algarismos.

Quando houver 3 ou i columnas, os titulos serão computados a 1\$800 cada um; passando de 4 communas, a 2\$500 por titulo.

Para os balanços de Companhias, o orçamento será teito pela Hepartição mediante prévia remessa no original.

mente, do C. B., do 5.0 B. C. e do S. S.; e mais ao soldado do 8.0 B. C. Benedicio Redrigues Pinto; concedeu mais a 4-a parte do respectivo ordenado, nos

termos do art. 87, n. 13, da Constituição do Estado, ao 1.0 sargento graduado do 3.0 B. C. da Força Publica, Boaventura Augusto Neves e 20 cabo do 6.0 B. C. William Davis Kjeldsen;

declarou seni effeito, a pedido, o decreto de 24 de setembro do corrente anno, que nomeou para o cargo de 1.0 tenente medico do S. S. da Força Publica do Estado, dr. Cicero de Almeida Moraes;

rectificou o decreto de 24-9-36, para declarar que a rectificação de reforma, processada á vista do titulo de liquidação de tempo de serviço expedido pela Secretaria da Fazenda, afim de ser a mesma considerada nos termos de art. 2.0, paragrapho unico, combinado com o art. 3.0, paragrapho 1.0, da lei n. 985, de 30-12-905, foi concedida ao 2.0 tenente Deodato Fernandes do Amaral, reformado por dec. de 23-2-1926, e não como foi publicado:

rectificou o decreto de 19-8-23, para declarar que a reforma de Manoel Domingos Arneiro, concedida nos termos do art 1.0, n. 2, combinado com o art. 6.0, n. 3, do dec. 5.419, de 4-3-932, é no posto de cabo do S. S. e não como foi publicado;

rectificou o dec. de 29-5-36, para declarar que a refor-

ma do cabo do 2.0 B. C. da F. P. Francisco Maria (1.0) é nos termos do art. 1.0, letra "h", combinado com o art. 6.0, item 3.0, letra "c" e art. 7.0, do dec. 6.875, de 19-12-34, e não como foi publicado.

— Nos termos do art. 1.0, letra "b", combinado com o art. 6.0, item 3.0, letra "b" do dec. 6.875, de 19-12-54, e de accordo com o art. 31 do dec. 6.885-B, de 29-12-34. ao guarda civil de 1.a classe, Manuel Maria Marques de Araujo. (Publicado novamente por haver sahido com incorrecções).

VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Por decreto de 13 do corrente, foi afastado do exercicio do cargo, pelo prazo de 1 (um) anno, nos termos do item 7, art. 87 da Constituição Política do Estado e em B. da Força Publica, Octavio Pinto da Silva; ao soldado prorogação de igual e anterior providencia do Repartição de ro Palma, Vicente Simoni e Firmino de Aguiar, respectiva. Aguas e Exgottos da Capital.